

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, portador do RG n.º 779.724-9 e do CPF n.º 160.968.439-72, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral PAULO TADEU DZIEDRICKI, portador do RG n.º 1.265.424 e do CPF n.º 201.916.349-72, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, com Sede na Rua João XXIII, n.º 144, CEP 85.875-000, Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo Sra. Prefeita NEIDE MARIOT CORRENTE, portadora do RG n.º 1799396-8 e CPF/MF sob o n.º 284.509.819-72, com domicílio especial na Rua João XXIII, n.º 144, CEP 85.874-000, Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 071/2017, celebrado em Curitiba, na data de 22/12/2017, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade mediante a recuperação e recapeamento asfáltico nas Vias Urbanas do Município de Santa Terezinha de Itaipu, através de reperfilamento com C.B.U.Q sobre pedra irregular, totalizando 28.955,09m<sup>2</sup> nas ruas: 1º de Maio (da Rua Afonso Bento até a Rua Humberto Soletti), João XXIII (da Rua Afonso Bento até a Rua Humberto Soletti), do Magistério (da Rua Afonso Bento até a Rua Humberto Soletti), Cabo Ant. V. Andrade (da Rua João XXIII até o lote n.º 148 da quadra n.º 15), do Sol (da Rua João XXIII até o lote n.º 148 da quadra n.º 16), Humberto Soletti (da Rua 1º de Maio até o lote n.º 171 da quadra n.º 17), Paulo Valvassori (da Rua Ulisses Guimarães até a Rua Mario G. Isquierdo), Alírio Mantovani (da Rua Ulisses Guimarães até a Rua Bruno Griebeler), Mario G. Isquierdo (da Rua Paulo Valvassori até a Rua Alírio Mantovani), Pedro V. Fontana (do lote n.º 19 da quadra n.º 05 até a Rua Alírio Mantovani), Bruno Griebeler (da Rua Padre Bernardo até a Rua Alírio Mantovani), Getúlio Vargas (da Rua Alírio Mantovani até a Rua Washington Luiz), 07 de Setembro (da Rua Castelo Branco até a Rua Jânio Quadros), Floriano Peixoto (da Rua Castelo Branco até a Rua Jânio Quadros), Castelo Branco (da Rua 07 de Setembro até a Rua Floriano), Jânio Quadros (da Rua 07 de Setembro até a Rua Floriano) das Camélias (da Avenida Adolpho Lollato até a Rua São Bartholomeu) e das Begônias (da Avenida das Rosas até a projeção da Rua São Bartholomeu), conforme detalhamento constante do Plano de

Avenida Iguazu, n.º 420, CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/2017

Trabalho de fls. 140/145 e Parecer Técnico de fls. 147/150<sup>o</sup>. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 15.204.455-0 apenso ao P.I. nº 14.944.593-5, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão do valor, a alteração do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico Financeiro, bem como a prorrogação dos prazos de execução (90 – noventa dias) e vigência (180 – cento e oitenta dias), conforme Ofício nº 108/2018 (fls. 03) do Prefeito de Santa Terezinha de Itaipu, corroborado pela Fiscalização (fls. 31/32) e pelo Chefe do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL/SEIL (fls. 43)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**Parágrafo Primeiro** – Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 98.379,51 (noventa e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), do importe do Estado e do Município, conforme Despacho do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 43.

**Parágrafo Segundo** – Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 905.362,30 (novecentos e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), conforme Informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 43 e 63.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 23/28.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 29.

Avenida Iguaçu, nº 420, CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/2017

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

**Parágrafo Primeiro – Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio em 90 (noventa) dias, perdurando até o dia 1º de novembro de 2018.

**Parágrafo Segundo – Da Vigência**

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Convênio em 180 (cento e oitenta dias), perdurando até o dia 30 de abril de 2019.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 03 de agosto de 2018.

**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

  
**PAULO TADEU DZIEDRICKI**  
Diretor Geral do DER/PR

**Terufumi Katayama**  
Chefe de Gabinete do Diretor Geral

  
**NEIDE MARIOT CORRENTE**  
Prefeita de Santa Terezinha de Itaipu



## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.204.436-4 apenso ao P.I. nº 14.944.600-1  
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 070/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Santa Terezinha de Itaipu.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de valores, a prorrogação dos prazos de execução 90 (noventa) dias e de vigência 180 (cento e oitenta) dias, conforme informação do DFIL/SEIL às fls. 41, a readequação do Plano de Trabalho original (fls. 141/146) do Cronograma Físico Financeiro (fls. 140) do protocolado 14.944.600-1, conforme Ofícios nº 107 e 157 (fls. 03 e 22) da Prefeitura de Santa Terezinha de Itaipu, corroborado pela Fiscalização (fls. 30 e 31) do protocolado 15.204.436-4.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor originário do Convênio fica alterado, conforme apreciação do setor técnico competente.

**Parágrafo Primeiro** – Haverá supressão de valor ao Convênio no montante de R\$ 108.823,57 (cento e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), do importe do Estado, conforme informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 41.

**Parágrafo segundo** – Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro o valor do Convênio, passa a ser de R\$ 881.027,43 (oitocentos e oitenta e um mil, vinte e sete reais e quarenta e três centavos), conforme informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 41.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização. De acordo com o constante às fls. 23/28.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 29.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

##### Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio em 90 (noventa) dias e perdurará até o dia 01 de novembro de 2018.

##### Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio em 180 (cento e oitenta) dias e perdurará até o dia 30 de abril de 2019.

DATA: 03 de agosto de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki                      Abelardo Luiz Lupion Mello  
Diretor Geral/DER                              Secretário/SEIL

83470/2018

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.204.455-0 apenso ao P.I. nº 14.944.593-5

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 071/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Santa Terezinha de Itaipu.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de valores, a prorrogação dos prazos de execução 90 (noventa) dias e de vigência 180 (cento e oitenta) dias, conforme informação do DFIL/SEIL às fls. 41, a readequação do Plano de Trabalho original (fls. 140/145) do Cronograma Físico Financeiro (fls. 139) do protocolado 14.944.593-5, conforme Ofício nº 108 e 156 (fls. 03 e 22) da Prefeitura de Santa Terezinha de Itaipu, corroborado pela Fiscalização (fls. 31 e 32) do protocolado 15.204.455-0.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor originário do Convênio fica alterado, conforme apreciação do setor técnico competente.

**Parágrafo Primeiro** – Haverá supressão de valor ao Convênio no montante de R\$ 98.379,51 (noventa e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), do importe do Estado, conforme informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 43.

**Parágrafo segundo** – Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro o valor do Convênio, passa a ser de R\$ 905.362,30 (novecentos e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), conforme informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 43.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização. De acordo com o constante às fls. 23/28.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 29.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

##### Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio em 90 (noventa) dias e perdurará até o dia 01 de novembro de 2018.

##### Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio em 180 (cento e oitenta) dias e perdurará até o dia 30 de abril de 2019.

DATA: 03 de agosto de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki                      Abelardo Luiz Lupion Mello  
Diretor Geral/DER                              Secretário/SEIL

83473/2018

## Secretaria da Saúde

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

PROTOCOLO: 15.064.411-9 apenso ao 13.595.430-6.

DOCUMENTO: Apostilamento ao Contrato nº 447/2016 – GMS.

CONTRATADA: ZCZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Proceder o registro da alteração mediante o reajuste contratual, o valor de R\$ 82.985,21 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) para o 1º reajuste do Contrato (período de 21/12/2015 a 20/12/2016), R\$ 56.414,32 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) para o 2º reajuste do Contrato (período de 21/12/2016 a 21/12/2017), R\$ 10.933,53 (dez mil, novecentos trinta e três reais e cinquenta e três centavos) para o 1º Reajuste ao 2º Termo Aditivo ao Contrato (período de 21/12/2015 a 20/12/2016) e R\$ 5.932,26 (cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) para o 2º Reajuste ao 2º Termo Aditivo ao Contrato (período de 21/12/2016 a 21/12/2017), bem como o Empenhos nº 18016072, Dotação Orçamentária 4760 4163 10 122 19 44905101 00 0006000100 1, Projeto Atividade 4163, Natureza da Despesa 44905101, Fonte 100 – SESA, datado de 13/07/2018. Portanto, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.688.381,75 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), permanecendo, inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: 16 de julho de 2018.

FERNANDO ANTONIO MAIA CAMARGO  
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

83638/2018

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do resultado das licitações abaixo, ficando automaticamente convocados os adjudicatários para assinatura de contrato e ou retirada de empenho.

PRÉ-GÃO ELETRÔNICO 050/2018-SESA-

NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S.A, lotes 01, 09 e 12, valor homologado R\$ 629.659,80

GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, lotes 03 e 11, valor homologado R\$ 148.928,60

ORTOART MATERIAIS CIRURGICO LTDA, lote 05, valor homologado R\$ 1.749.841,96

BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MÉDICOS HOSP. LTDA, lote 06, valor homologado R\$ 4.250,00

BECA SOLUÇÕES PARA MEDICINA, lotes 07, 08 e 13, valor homologado R\$ 73.250,00

PROTECNO COMERCIO DE MATERIAIS HOSP, lote 10, valor homologado R\$ 79.999,80

Lotes 02 e 04 fracassado

Curitiba, 13 de agosto de 2018.

Coordenador de Licitações

Cactano da Rocha

83636/2018

#### EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ  
FUNEAS

CONTRATO 274/2018

CONTRATANTE	FUNEAS
CONTRATADA	SEEMED REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
OBJETO	Aquisição de filme para Raio X para atender as necessidades do Hospital Regional de Guarapuá.
PERÍODO	12 meses
VALOR	R\$ 1.464,00
PROCESSO Nº	15.093.054-5
ASSINATURAS	Carlos Alexandre Lorga                      Seemed Representações Diretor Presidente                              Contratada FUNEAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ  
FUNEAS

CONTRATO 275/2018

CONTRATANTE	FUNEAS
CONTRATADA	PANMERCOCOMERCIAL LTDA EPP
OBJETO	Aquisição de revelador químico para atender as necessidades do Hospital Regional de Guarapuá.
PERÍODO	12 meses
VALOR	R\$ 2.658,20
PROCESSO Nº	15.093.054-5
ASSINATURAS	Carlos Alexandre Lorga                      Panmerco Comercial Diretor Presidente                              Contratada FUNEAS

83750/2018